



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL NOVA ROCCA 2 DE "AVENIDA ANTONIO CAMPOPIANO"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública "Avenida A", localizada no Residencial Nova Rocca 2, denominada de "AVENIDA ANTONIO CAMPOPIANO", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º) -O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de outubro de 2.023.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal